

Coluna do Castello

A Constituinte inevitável

Brasília — Uma proposta objetiva, fundada doutrinária e historicamente, foi apresentada ao Congresso Nacional por mestre Afonso Arinos, um dos brasileiros que, pela cultura, experiência e desambição, estão hoje em posição singular para encaminhar soluções que substituam o vazio constitucional, gerado pelo processo dito revolucionário, por uma nova ordem política de conteúdo democrático. "A ditadura", diz ele, "terminou politicamente, mas a democracia só se consolidará, juridicamente, com uma nova Constituição." E prevê que o futuro Congresso vai, fatalmente, funcionar como Constituinte, não originária mas instituída, conforme invariável tradição brasileira. A Constituinte originária seria convocada pelo atual Governo ou pela derrubada deste Governo por uma Revolução. O Governo é hesitante na matéria e a revolução seria desastrosa para o país.

A tese de Afonso Arinos é conhecida em suas linhas gerais e já foi exposta não só em entrevistas e discursos como em conferências minuciosas perante auditórios militares, como a Escola Superior de Guerra, a Escola de Guerra Naval e a Escola Nacional de Informações. Em todos esses locais a proposta foi recebida sob ovações e foi objeto de debates esclarecedores. Há, portanto, reconhecimento da justeza ou da adequação da proposta à realidade nacional, segundo o ângulo pelo qual a apreciam as instituições militares. Não se deveria esperar daí resistências a uma decisão do Governo, mas o fato é que o Governo, se programa reformas constitucionais para depois de 1983, isto é, para serem realizadas pelo futuro Congresso, ainda não admitiu a idéia de promover a votação de uma nova Constituição. Não aceita o pressuposto da inexistência de uma ordem constitucional coerente ou compatível com o projeto democrático.

Afonso Arinos não afirma que o Executivo decida instituir uma Constituinte, mas afirma que o Legislativo pode fazê-lo. Em tese, não há objeção, a não ser a que decorra da localização neste momento do poder político, que tomaria a decisão política destinada a restabelecer a ordem jurídica. O Executivo, se o desejasse, estaria em condições de fazê-lo. Mas, pergunta o professor, por que motivo não poderá o Legislativo proceder da mesma maneira? Por que se oporia? Com que autoridade política e com que conveniência política se oporia? Qual a alternativa válida e convincente a oferecer? E ele mesmo responde: "São perguntas sem respostas."

Respostas existem, todavia. O Legislativo não pode fazê-lo simplesmente porque não dispõe, neste momento, do poder político, monopolizado pelo Poder Executivo. Nas atuais circunstâncias somente o Governo disporia de respaldo do poder político efetivo, que se localiza nos comandos militares, para apresentar uma proposta de elaboração de nova Carta Constitucional. Essa realidade não carece de demonstração e somente seria removida pela via revolucionária, que Afonso Arinos e a nação condenam.

O Governo, que prevê reformas e as tem admitido expressamente, hesita diante do processo constituinte, mesmo da Constituinte instituída. Se o Presidente João Figueiredo tomasse a decisão encontraria respaldo na opinião pública e, na medida em que as escolas superiores de elaboração das doutrinas de segurança continuem a influir no processo, teria também o apoio de grande número de oficiais superiores das Forças Armadas que aplaudiram a proposta que Afonso Arinos tornou explícita agora na conferência que pronunciou no Congresso Nacional. A pregação do antigo Senador, Embaixador, Ministro de Estado, historiador, poeta e professor de Direito Constitucional visa a remover obstáculos e a gerar convencimentos; isto é, tenta influir no ânimo do Governo para que tome a decisão indispensável a eliminar o "estado de indefinição jurídica; estado placentário" que pode levar a sociedade brasileira a "quadros patológicos".

O Presidente Figueiredo pode evoluir no sentido de admitir a iniciativa de propor a outorga de poderes constituintes ao futuro Congresso. A idéia de que o Estado pode viver sem política, desde que solucionadas questões econômicas, financeiras, sociais e militares, é a justificativa invariável de todas as ditaduras modernas, da extrema direita à extrema esquerda. A vida nacional sem política, lembra o professor, corresponde à usurpação por um grupo social, escudado na força, de toda a política nacional. Esse grupo, privilegiado, exclui a participação do povo. Fazer do Brasil uma democracia é o projeto do Presidente Figueiredo, que tomou em 1978 sua primeira aula de Direito Público com Afonso Arinos. Que prossiga o curso e se decida a dar organicidade e profundidade ao projeto de uma nova Constituição.

O Presidente já demonstrou sua flexibilidade quando evoluiu da idéia inexecutível de uma revisão das punições revolucionárias para um projeto de anistia, que, apesar de contestado, se tornaria na prática politicamente amplo e abrangente. Sua preocupação com as reformas poderá evoluir até a aceitação da outorga, via resolução legislativa, de poderes constituintes ao futuro Congresso. Esse é o meio de evitar a convocação da Constituinte originária, que ele já não poderia fazer e que a esta altura somente resultaria de um indesejável abalo revolucionário. Essa a mensagem de Afonso Arinos, a qual tem seu ponto fraco apenas na identificação da existência de poder político nas Câmaras legislativas em funcionamento.

Carlos Castello Branco